Exposição de Motivos/SEINFRA

Imbituba, 19 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que *Altera dispositivo na Lei nº 4.916, de 09 de maio de 2018, que institui o Programa "Rua Bonita a Gente Faz!", e dá outras providências.*

2. O dispositivo que se pretende institui tem como objetivo criar um MECANISMO SOCIAL que franquia à População maiores possibilidades na "busca" de QUALIDADE DE VIDA e de CIDADANIA, com a execução de Obras de Pavimentação em Vias Urbanas, incluindo a infraestrutura necessária para a solidez dessas Obras.

3. O Programa "Rua Bonita a Gente Faz!" consistente na pavimentação das vias municipais, ou trechos destas, através da iniciativa e participação direta dos moradores, promove o associativismo e a participação comunitária nos planos de gestão administrativa, destinados à dotação de infraestrutura das vias urbanas municipais. Ademais, visa fomentar a iniciativa popular na melhoria e valorização das propriedades, através da execução de obras de pavimentação, melhorando a qualidade de vida da população, além de distribuir os benefícios públicos de infraestrutura, de acordo com os interesses da organização social, promovendo sua integração.

4. Sua finalidade é constituir uma base legal para que o Município possa resolver a situação de diversas vias em que os moradores se articularam em parceria com o Poder Público para viabilizar investimentos em pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade. O modelo prevê, entre outros dispositivos, a execução em conjunto entre o Município e os proprietários, com o custo diluído entre as partes.

5. Assim, as novas alterações ora proposta busca agilizar o atendimento dessas demandas, além de propiciar que diversas outras vias possam ser beneficiadas. Denota-se o intuito de participação dos proprietários na organização, planejamento, execução e controle dos serviços desta natureza, a envolver o aprimoramento do sistema viário, o que se revela plausível e harmonioso na conjunção de esforços.

6. São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Edilson Misael Antunes da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA